



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu – BA

■ Em, 27 de janeiro de 2022 ♦ Ano: XIII ♦ Edição Ordinária nº. 1489 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1 ■

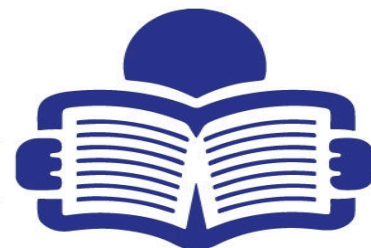
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» **DECRETO Nº. 005/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

» **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº. 01/2022.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Município de Ichu
Rua Roque Ferreira da Silva, Nº 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000.
Tel.: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº 005/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

*Estabelece medidas protetivas de combate à
Pandemia do COVID-19 e dá outras
providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal n.º 13.979 e o Decreto n.º. 21027, de 10 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que a Saúde é direito fundamental de todos e dever do Poder Público, garantido mediante políticas sociais e econômicas que tenham o fito, inclusive, de contenção da pandemia do COVID-19, para a promoção da garantia, proteção e recuperação das pessoas, conforme artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde já declarou o estado pandêmico da doença viral do Coronavírus;

CONSIDERANDO os indicadores deste Município e a sua baixa disponibilidade de atendimento às vítimas da pandemia;

DECRETA:

Art.1º. Mercadinhos, mercearias, supermercados e padarias deverão conter o seu fluxo de clientes já na entrada do estabelecimento, evitando congestionamento em qualquer das áreas do ponto comercial.

Art.2º. Toda a população em trânsito fora de suas residências, deverão utilizar máscaras que encubram boca e nariz, principalmente dentro dos estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais deverão exigir de seus funcionários/colaboradores o cumprimento desta norma.

Art.3º. Todo estabelecimento comercial deverá manter a disposição de seus clientes e colaboradores a oferta de álcool em gel na entrada/saída de seus pontos comerciais.

Art.4º. Ficam permitidas apenas os serviços de estética que não seja necessária a retirada da máscara para a sua realização.

Parágrafo único. Os procedimentos de que trata o caput deste artigo deverão ser feitos por meio de horário agendado previamente, de modo que haja apenas um cliente por vez no estabelecimento.



Município de Ichu
Rua Roque Ferreira da Silva, Nº 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000.
Tel.: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



Art.5º. As atividades religiosas poderão ocorrer com apenas 50% (cinquenta por cento) de sua lotação, com o espaçamento entre as acomodações das pessoas **e sem haver aglomeração.**

Art.6º. Fica permitido o funcionamento de academias de ginásticas e congêneres, além de outras atividades físicas individuais;

§1º. A ocupação das mesmas não deverá conter mais de 50% de sua capacidade;

§2º. Os aparelhos de ginásticas não deverão ser utilizados de modo compartilhado ou por revezamento de uso;

§ 3º. Não deverá haver disponibilidade de bebedouros coletivos, devendo cada usuário levar consigo de sua residência o seu vaso com água individual.

§ 4º. Para a concretização de permissão do caput, fica determinado que nenhum dos usuários ou colaboradores do estabelecimento comercial deverá retirar a máscara.

§ 5º. Antes da reutilização do equipamento por outra pessoa, o aparelho deverá ser higienizado com substância nociva ao COVID.

Art.7º. Ficam proibidos a realização de eventos em logradouros públicos.

Art.8º. Fica autorizados eventos e atividades em locais que seja possível controle do público, com a lotação máxima de 50% de sua capacidade.

Art.9º. Para o acesso aos estabelecimentos públicos e privados deste município será necessária a apresentação da carteira de vacina, contendo pelo menos duas doses da vacina contra o covid-19 administradas.

Art.10. Torna-se obrigatória a comprovação da vacinação dos funcionários públicos deste município.

Art.11. O funcionamento dos estabelecimentos, bares e lanchonetes está condicionado a:

§1º. Distanciamento mínimo de 1,5 m entre as mesas;

§2º. Uso obrigatório de máscara por clientes e funcionários;

§3º. Disponibilidade de álcool em gel 70% em todas as mesas.

Art. 12. Fica permitida o funcionamento das atividades de agentes bancários e lotéricas, devendo-se respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas nas filas e, cumulativamente, a ocupação máxima de uma pessoa para cada nove metros quadrados de área de atendimento

Parágrafo único. Os estabelecimentos dessa natureza deverão fornecer álcool em gel também nos caixas de atendimento.



Município de Ichu
Rua Roque Ferreira da Silva, Nº 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000.
Tel.: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



Art.13. Fica revogada qualquer norma municipal que contrariem as presentes disposições normativas.

Art.14. Este Decreto entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Em 27 de janeiro de 2022, Ichu-BA.

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



Município de Ichu
Rua Roque Ferreira da Silva, Nº 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000.
Tel.: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 01/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU (BA)**, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ichu (BA) e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019, publicada no site www.seprod.com.br e no Diário Oficial do Município (<https://domunicipio.com/cidade.php?q=1&id=19>), no dia 31 de março de 2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no **Anexo I** deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

**DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

1. Os candidatos relacionados no **Anexo I** deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Setor Pessoal, na Sede da Prefeitura Municipal de Ichu (BA), situada na Rua Roque Ferreira da Silva, Nº 43, Bairro Cruzeiro, CEP 48725-000, Município de Ichu-Bahia, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário entre as 08:00h e as 12:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
 - 1.1. O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.
 - 1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no **Anexo II** e os exames relacionados no **Anexo III** deste Edital.
 - 1.3. Por ordem de chegada, os candidatos serão atendidos no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Ichu (BA), observado o cumprimento das normas vigentes, para prevenção e enfrentamento da COVID-19 (Novo Coronavírus).
 - 1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante dos **Anexos II e III** acarretará o não cumprimento da exigência do **item 1**.
 - 1.5. O não comparecimento nos termos do **item 1** acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS:

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do **ANEXO III** do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Ichu (BA) irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.



Município de Ichu
Rua Roque Ferreira da Silva, Nº 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000.
Tel.: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o **item 2**, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3. A publicação dos atos de convocação e nomeação se dará por meio de edital, cujas publicações dar-se-ão através do Diário Oficial do Município, no seguinte endereço eletrônico: <https://domunicipio.com/cidade.php?q=1&id=19>.

DA POSSE:

4. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 30 (trinta) dias ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Ichu (BA), conforme estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ichu/BA, para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

5. Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Ichu (BA), 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Município de Ichu
Rua Roque Ferreira da Silva, Nº 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000.
Tel.: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 01/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
CÓDIGO	NOME	IDENTIDADE	NASCIMENTO	CLAS
38269	VANESSA SILVA ESTRELA	1300338717	16/11/1993	11
41166	GABRIELA TELES DE MATOS SANTOS	1271138786	24/07/1984	12
39759	ROSILENE SILVA SANTANA	1001979737	05/12/1984	13
40173	JULLIETA GOMES ROSA DOS SANTOS	1418587966	05/05/1992	14



Município de Ichu
Rua Roque Ferreira da Silva, Nº 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000.
Tel.: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 01/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
2. Cédula de Identidade (RG);
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número do PIS/PASEP;
4. PIS/PASEP (caso não tenha o referido número registrado na CTPS);
5. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 anos;
6. Certidão de quitação eleitoral;
7. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se candidato do sexo masculino);
8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
9. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
10. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
11. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
12. Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo II, do Edital de Concurso Público Nº 01/2019;
 - I. Diploma, no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC;
 - II. Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
 - III. Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para cargos que exigem apenas a etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
13. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (Carteira de Registro nos conselhos), devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
14. Declaração de Antecedentes Criminais;
15. Comprovante de residência atualizado;
16. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
17. Foto 3 x 4;
18. Dados bancários, de preferência no Banco Bradesco S/A;
19. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
20. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça da Bahia e Justiça Federal da Bahia);
21. Declaração de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;
22. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
23. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
24. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);



Município de Ichu
Rua Roque Ferreira da Silva, Nº 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000.
Tel.: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____ RG: _____

Ichu (BA), ____/____/____.

Assinatura



Município de Ichu
Rua Roque Ferreira da Silva, Nº 43 - Bairro Cruzeiro
CNPJ - 13.906.151/0001-55 - CEP - 48.725.000.
Tel.: (75) 3684-2383 - e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____,
declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Ichu (BA), ____/____/____.

Assinatura do Candidato(a)



Município de Ichu
Rua Roque Ferreira da Silva, Nº 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000.
Tel.: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



ANEXO II

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF
nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº
01/2019) da Prefeitura Municipal de Ichu (BA), **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse
no Cargo de _____, nos termos
da legislação municipal em vigor.

Ichu (BA), ____/____/____.

Assinatura do candidato(a)



Município de Ichu
Rua Roque Ferreira da Silva, Nº 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000.
Tel.: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



ANEXO II

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF
nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº
01/2019) da Prefeitura Municipal de Ichu (BA), **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar
posse no cargo de _____, no presente
momento, **requerendo minha reclassificação**, nos termos do item 14.5., do Edital de Concurso
Público n.º 01/2019.

Ichu, ____/____/____.

Assinatura do candidato(a)



Município de Ichu
Rua Roque Ferreira da Silva, Nº 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000.
Tel.: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no
CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de
cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei
Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ichu (BA), ____/____/____.

Assinatura do candidato(a)



Município de Ichu
Rua Roque Ferreira da Silva, Nº 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000.
Tel.: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



**ANEXO III – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 01/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. Hemograma Completo (com contagem de Plaquetas e Frações);
2. Glicemia de jejum;
3. Velocidade de Hemossedimentação (VHS);
4. Dosagem de Creatinina;
5. Gama de Glutamil transferase (GAMA GT);
6. Tempo de tromboplastina total e parcial ativado (TTPA);
7. EAS (Elementos Anormais do Sedimento) – Exame de Urina;
8. Raio-X de tórax;
9. Laudo médico pericial, proveniente da realização de exame médico pré-admissional ou de exame médico específico (para portadores de deficiência), emitido por órgão de saúde ou médico do trabalho, que terá decisão terminativa, após análise dos exames;

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário